



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.952, de 6 de abril de 1965.

Abre o Crédito Especial no valor de ~~SETE~~CENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS para custear despesas com estudantes que cursam escolas superiores na Capital do Estado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprovou, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Marabá, um CRÉDITO ESPECIAL no valor de SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR\$ 750.000,), destinados ao custeio de despesas com estudantes marabaense que cursam e escolas superiores na Capital do Estado.

§ Unico - Os beneficiados pela presente Lei são os seguintes:- JOSÉ ARTUR MORBACH, RAIMUNDA SOUSA FONSECA, ZAZI RODRIGUES GOMES, JOSÉ RIBAMAR HERENIO FARIAS e JOSÉ ADEMIR SILVA.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo primeiro, correrá á conta dos recursos financeiros e disponíveis do município, dentro do corrente exercício e será contabilizado pela Rubrica:

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.1.00. - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.- DESPESAS DIVERSAS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 6 de abril de 1965,

Aziz Salih

Presidente

Ednardo Diniz

1º Secretário